



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO  
S.A.**

**1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão de Certificados de Recebíveis do  
Agronegócio**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO  
EXERCÍCIO DE 2023**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>10.753.164/0001-43</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CRA0210059T
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/12/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2028
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	581.602.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	581.602
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 5,5386% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Termo de Securitização: "3.5.1. A Emissora, com recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, fará o pagamento do Preço de Aquisição, descontado o montante correspondente ao pagamento dos Encargos e o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas. 3.5.2. Realizados os descontos descritos na Cláusula 3.5.1 acima, o montante remanescente do Preço de Aquisição deverá ser depositado pela Emissora na Conta de Livre Movimentação." Escritura de Emissão de Debêntures: "3.5. Destinação dos Recursos 3.5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados, nos termos do

	parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, pela Emissora e/ou por suas Controladas, exclusivamente a produtores rurais, por meio da aquisição, pela Emissora e/ou por suas Controladas, de etanol diretamente de produtores rurais, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 600 e do artigo 23, §1º da Lei 11.076, conforme cronograma da Escritura de Emissão."
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA Standard & Poor's

## 2ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CRA0210059U
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/12/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2031
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	139.134.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	139.134
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 5,5684% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<p>Termo de Securitização: "3.5.1. A Emissora, com recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, fará o pagamento do Preço de Aquisição, descontado o montante correspondente ao pagamento dos Encargos e o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas. 3.5.2. Realizados os descontos descritos na Cláusula 3.5.1 acima, o montante remanescente do Preço de Aquisição deverá ser depositado pela Emissora na Conta de Livre Movimentação." Escritura de Emissão de Debêntures: "3.5. Destinação dos Recursos 3.5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, pela Emissora e/ou por suas Controladas, exclusivamente a produtores rurais, por meio da aquisição, pela Emissora e/ou por suas Controladas, de etanol diretamente de produtores rurais, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 3º da</p>

	Instrução CVM 600 e do artigo 23, §1º da Lei 11.076, conforme cronograma da Escritura de Emissão."
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA Standard & Poor's

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaosec@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaosec@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2023 (P.U.)

#### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2023		29,35271243	
15/12/2023		30,38959293	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO	EVENTO GENÉRICO
15/06/2023		29,51		
15/12/2023		29,51		
18/12/2023				1,06

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2023

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	581.602	581.602	0
2	139.134	139.134	0

## 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 04/12/2023, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar a alínea 'I' do art. 15, para prever a exclusão da deliberação e aprovação, pelo Conselho de Administração, das emissões de Certificado de Recebíveis de Agronegócio, Certificado de Recebíveis Imobiliário e Certificado de Recebíveis; (ii) excluir o art. 17; e (iii) incluir o § 6º ao art. 20, para prever que as emissões de Certificado de Recebíveis de Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliário (CRI) e Certificado de Recebíveis (CR) não dependem de aprovação societária prévia.

### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGT de 22/06/2023 - (Termo de Não Instalação) DFs Patrimônio Separado.

AGT de 10/07/2023 - (Termo de Não Instalação) Demonstrações Financeiras de Patrimônio Separado.

### FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaosec@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaosec@pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaosec@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaosec@pentagonotruster.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	Item 9 deste relatório
---	------------------------

<i>prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de</i>	Anexo I deste relatório

<i>juros; e f) inadimplemento no período”</i>	
<i>Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório
<i>Inciso XXII do art. 11 da Resolução CVM 17/21 – “verificar os procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade”</i>	Item 9 deste relatório
<i>Inciso XXIII do art. 11 da Resolução CVM 17/21 – “verificar os procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário

será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) considerando que o documento que representa o lastro da emissão de securitização encontra-se custodiado junto à instituição custodiante, nos termos e normas aplicáveis, conforme declaração do emissor/da instituição custodiante, foram adotados pelo emissor os procedimentos para (a) assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização e (b) para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros;

(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

PENTÁGONO S.A. DTVM

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Certificados de Recebíveis do Agronegócio**

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/81ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	469.845.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	469.845
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	23/06/2023
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,9844% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/89ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	374.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	374.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/08/2023
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,9844% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	75.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	75.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	17/02/2023
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	<b>INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA</b>
--------------------------------	-------------------------------------

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.020.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Penhor Legal
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	657.315 e 362.685, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/11/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,70% a.a. e IPCA + 3,5518% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/08/2024
<b>REMUNERAÇÃO</b>	108,00% da Taxa DI
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	18ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	400.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	400.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	17/11/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 3,80% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	21ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	240.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	240.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/02/2026

<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	23ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	220.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Penhor Legal
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	98.036 e 121.964, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/11/2024 e 16/11/2026, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Pré-fixada 7,60% a.a., e pré-fixada 8,00% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	26ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas e Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	17/11/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	36ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e Hipoteca.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	44.895 e 155.105, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	17/02/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 5,25% a.a., e IPCA + 5,00% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	37ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	204.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A

<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Fundo de Despesas, Cessão Fiduciária de Bens em Garantia, e Alienação Fiduciária de Imóvel.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	204.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2024
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Pré-fixada 7,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	38ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	109.500.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	(i) 1ª série: Cessão fiduciária de direitos creditórios e Aval (ii) 2ª série: N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	70.000 e 39.500, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/12/2023 e 05/12/2024, respectivamente
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	48ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	213.142.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	213.142
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,00% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	53ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	400.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Penhor Legal
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	400.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/05/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,0931% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
-----------------	--

	DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	54ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Penhor Legal
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,7% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSIONA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	69ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	180.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	180.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/11/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,80% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSIONA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	76ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	22.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas e Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária de direitos creditórios e Alienação Fiduciária de Imóveis
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	22.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	26/10/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 6% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSIONA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	87ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	30.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Cessão fiduciária de direitos creditórios, Fundo de Despesas, Fundo de Retenção e Penhor Legal.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	21.000, 3.000 e 6.000, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	30/08/2024
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 6,00% a.a., 100% da Taxa DI + 8% a.a. e Prefixado em 1% a.a., respectivamente

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A
--------------------------------	-----

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	92ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Penhor Legal.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/05/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,1672% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	93ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	303.642 e 296.358, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	17/05/2032 e 15/05/2037, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,5473% a.a., e IPCA + 6,9739% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	94ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	35.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	29.750 e 5.250, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	22/04/2030 e 23/04/2030, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixado em 10,7209% a.a. e prefixado em 12,2357% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	107ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	60.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Cessão fiduciária de direitos creditórios, Fundo

	de Despesas, Fundo de Retenção e Penhor Legal.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	42.000, 6.000 e 12.000, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	30/12/2024
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 7% a.a., 100% da Taxa DI e Prefixado em 1% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	115ª/1ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	354.973.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Cessão Fiduciária de conta vinculada e Promessa de Cessão Fiduciária de direitos creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	354.973
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,7641% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	121ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	240.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	240.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,9946% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	122ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	130.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Fundo de Despesas e Cessão Fiduciária de direitos creditórios
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	130.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/11/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 8,7707% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	128ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Fundo de Despesas
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	600.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,5176% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	154ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	270.651.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	270.651
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,5348% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	156ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	35.000 e 15.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	12/08/2023
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 4,50% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,50% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	157ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	418.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval e Penhor Legal.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	167.200 e 250.800, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,6018% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,0% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	160ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	150.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/04/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	162ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Fundo de Despesas
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,9949% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	172ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	600.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	16/07/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,2043% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	173ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas

<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000 e 150.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2027 e 15/07/2030, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,00% a.a., e IPCA + 6,8911% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	175ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000 e 200.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 8,1191% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	177ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas e Alienação Fiduciária de Imóvel.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	04/12/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 3,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	183ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas, Fundo de Reserva, Alienação Fiduciária de Imóvel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	50.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	22/12/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 3,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
-----------------	--

<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	184ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	61.356.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Fundo de Despesas e Cessão Fiduciária de direitos creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	26.356 e 35.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	12/06/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 5,50% a.a., e 100% da Taxa DI, respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSIONA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	195ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas e Cessão Fiduciária de direitos creditórios e de conta vinculada.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	29/07/2024
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 5,50% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSIONA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	199ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	120.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas, Alienação Fiduciária de Estoque, e Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	60.000 e 60.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2025 e 15/09/2027, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,00% a.a., e IPCA + 7,7191% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSIONA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	203ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	150.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Fundo de Despesas, Fundo de Reserva, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de conta

	vinculada.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	28/09/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 4,75% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	206ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	03/04/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	210ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	150.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas, Alienação Fiduciária de Imóveis, Alienação Fiduciária de Bens Alienados Fiduciariamente, e Cessão Fiduciária.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/11/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 4,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	218ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas, e Cessão Fiduciária de direitos creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2024
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
-----------------	--

<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	233 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1 <sup>a</sup> série: 233.535 2 <sup>a</sup> série: 265.526 3 <sup>a</sup> série: 150.939
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1 <sup>a</sup> série: 17/01/2028 2 <sup>a</sup> série: 15/01/2030 3 <sup>a</sup> série: 15/01/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1 <sup>a</sup> série: 100% da Taxa DI + 0,90% a.a. 2 <sup>a</sup> série: 100% da Taxa DI + 1,20% a.a. 3 <sup>a</sup> série: IPCA + 7,1638% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	257 <sup>a</sup> /Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	625.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	625.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	29/12/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,90% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	263 <sup>a</sup> /Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	120.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	120.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	Dólar-IC + 9% a.a.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + % a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	270 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	54.520.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas, Fundo de Reserva e Fundo de Retenção.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1 <sup>a</sup> série: 38.164

	2ª série: 16.356
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/10/2025
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 5,50% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 1,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	275ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval e Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 100.000 2ª série: 100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 13/09/2027 2ª série: 12/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 1,41% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 2,00% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	279ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval (1ª Série), Fiança Bancária (1ª Série), Fundo de Despesas e Penhor Legal.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 100.000 2ª série: 100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 16/11/2028 2ª série: 16/11/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 2,65% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 7,00% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	283ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	129.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Fundo de Despesas e Alienação Fiduciária de Imóveis.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	129.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/11/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 8,9500% a.a.

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	<b>INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA</b>
--------------------------------	-------------------------------------

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	284ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	40.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval, Fundo de Despesas, Alienação Fiduciária de Imóvel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	40.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	07/12/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 6,00% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	<b>INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA</b>

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	286ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	99.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Fundo de Despesas, e Cessão Fiduciária de Recebíveis e Conta Vinculada.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 49.500 2ª série: 49.500
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 27/09/2028 2ª série: 01/10/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 1,80% a.a. 2ª série: 100% da Taxa DI + 2,00% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	292ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 304.160 2ª série: 248.683 3ª série: 97.157
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 16/11/2028 2ª série: 18/11/2030 3ª série: 16/11/2033
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,65% a.a. 2ª série: IPCA + 6,3416% a.a. 3ª série: IPCA + 6,5264% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	296ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fundo de Despesas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 554.395 2ª série: 73.167 3ª série: 72.438
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 18/11/2030 2ª série: 18/11/2030 3ª série: 16/11/2033
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: prefixados a 12,05% a.a. 2ª série: IPCA + 6,5494% a.a. 3ª série: IPCA + 6,8453% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou Termo de Securitização)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou Termo de Securitização*

**I. Fundo de Despesas:**

**“1. Definições, Prazos e Autorização**

1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo ou nos Prospectos; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.  
(...)

“Conta Fundo de Despesas 1ª Série” Significa a conta corrente nº 5579-4, mantida em nome da Emissora, na agência 3396 do Banco Bradesco S.A (237), e integrante do Patrimônio Separado, na qual serão depositados os recursos relativos ao Fundo de Despesas 1ª Série.

“Conta Fundo de Despesas 2ª Série” Significa a conta corrente nº 5104-7, mantida em nome da Emissora, na agência 3396 do Banco Bradesco S.A (237), e integrante do Patrimônio Separado, na qual serão depositados os recursos relativos ao Fundo de Despesas 2ª Série.  
(...)

“Fundo de Despesas 1ª Série” Significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Fundo de Despesas para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto neste Termo de Securitização, para o pagamento das Despesas 1ª Série.

“Fundo de Despesas 2ª Série” Significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Fundo de Despesas para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto neste Termo de Securitização, para o pagamento das Despesas 2ª Série.

“Fundo de Despesas” Significa o Fundo de Despesas 1ª Série e o Fundo de Despesas 2ª Série, quando mencionados em conjunto.  
(...)

“Valor Inicial do Fundo de Despesas 1ª Série” Significa o valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o Fundo de Despesas 1ª Série.

“Valor Inicial do Fundo de Despesas 2ª Série” Significa o valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para o Fundo de Despesas 2ª Série.

“Valor Mínimo do Fundo de Despesas 1ª Série” Significa o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Fundo de Despesas 1ª Série.

“Valor Mínimo do Fundo de Despesas 2ª Série” Significa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais para o Fundo de Despesas 2ª Série.

(...)

#### 14. Encargos dos Patrimônios Separados

(...)

14.1.1. As despesas listadas na Cláusula 14.1 deste Termo de Securitização ("Despesas"), se incorridas, serão arcadas exclusivamente, diretamente e/ou indiretamente, pela Devedora, sendo que os pagamentos serão efetivados pela Emissora (por conta e ordem da Devedora), exclusivamente mediante utilização dos recursos de um fundo de despesas, a ser constituído conforme a seguir descrito ("Fundo de Despesas").

14.1.2. Na Data de Integralização dos CRA, para os fins de pagamento das Despesas, e da constituição do Fundo de Despesas, a Emissora reterá na Conta Fundo de Despesas 1ª Série e na Conta Fundo de Despesas 2ª Série uma parcela dos recursos por ela recebidos em virtude da integralização dos CRA pelos Investidores, no valor de até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil), o qual deverá ser transferidos para a Conta Fundo de Despesas 1ª Série ("Valor Inicial do Fundo de Despesas 1ª Série") e até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil), para a Conta Fundo de Despesas 2ª Série ("Valor Inicial do Fundo de Despesas 2ª Série" e, em conjunto com o Valor Inicial do Fundo de Despesas 1ª Série o "Valor Inicial do Fundo de Despesas").

14.1.3. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas 1ª Série ou ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas 2ª Série, conforme o caso, a Devedora depositará na respectiva Conta Fundo de Despesas os valores necessários para recomposição do respectivo Valor Inicial do Fundo de Despesas 1ª Série ou Valor Inicial do Fundo de Despesas 2ª Série, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação pela Emissora neste sentido.

14.1.4. Todavia, caso a qualquer momento os valores existentes no Fundo de Despesas sejam superiores ao Valor Inicial do Fundo de Despesas, os valores excedentes deverão ser devolvidos à Devedora no prazo de 15 (quinze) dias a contar da verificação da existência de recursos adicionais ao Valor Inicial do Fundo de Despesas, mediante transferência para conta de livre movimento a ser oportunamente indicada pela Devedora.

14.1.5. Os recursos do Fundo de Despesas poderão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas.

14.1.6. Os tributos que incidem no Patrimônio Separado constituirão despesas de responsabilidade dos titulares de CRA, quando forem os sujeitos passivos por força da legislação em vigor.

14.1.7. Caso, quando da quitação integral de todas as obrigações existentes no âmbito dos CRA e após a quitação de todas as Despesas incorridas, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Emissora deverá transferir o montante excedente para uma conta corrente de livre

movimentação da Devedora a ser indicada com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a data de liquidação dos CRA, ou no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após a data em que forem liquidadas as obrigações da Emissora perante prestadores de serviço dos patrimônios separados dos CRA, o que ocorrer por último.

14.1.8. Em casos de insuficiência do Fundo de Despesas, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, sem prejuízo da obrigação da Devedora reembolsar o Patrimônio Separado e recompor o Fundo de Despesas, nos termos da Cláusula 14.1.2 acima, incluindo a aplicação de multa e encargos moratórios. Caso os recursos disponíveis no Patrimônio Separado não sejam suficientes, poderá ser deliberado pelos titulares do CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA, a liquidação do Patrimônio Separado ou a realização de aporte de recursos adicionais. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida dos Creditórios do Agronegócio e gozarão das mesmas garantias dos CRA, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.1.9. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita aos Patrimônios Separados, nos termos da Lei 9.514, caso os Patrimônios Separados sejam insuficientes para arcar com as despesas mencionadas neste Termo de Securitização, em nenhum caso a Emissora e/ou o Agente Fiduciário serão responsáveis por arcar com tais despesas com recursos próprios, sendo que, caso o façam, deverão ser reembolsados pela Devedora e/ou pelos Patrimônios Separados.

(...)"